



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA BM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Itabaiana, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Senhor Sr. Adailton Resende Sousa, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 782.036 2ª via SSP/SE e inscrito no CPF sob o n. 357.***-**-**, residente nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, via FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF n.º 12.219.015/0001-24, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, o Sr. José Suelton Luiz Costa dos Santos, inscrito no CPF sob o n. 043.***-**-90, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **BM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.857.927/0001-18, com sede e foro na Rua João Pessoal, nº 320, Bairro Centro, Aracaju/SE, CEP 49.010-130, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Neomilton Belfort da Cruz Júnior, inscrito no CPF sob o nº. 824.***-**-68, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação no Prazo de Vigência do Contrato nº 063/2022**, que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** e de acordo as disposições do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 por um período de mais 01 (um) mês.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

JOSE SUELTON LUIZ
COSTA DOS
SANTOS:04371565590

Assinado de forma digital por JOSE SUELTON LUIZ COSTA DOS SANTOS:04371565590
Data: 2023.06.07 10:55:47 -0100

José Suelton Luiz Costa dos Santos
Secretário Municipal da Saúde

Ita
NEOMILTON BELFORT DA CRUZ JUNIOR
2023
REGISTRO

Neomilton Belfort da Cruz Júnior
BM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1. Junia Silvia Carvalho CPF 010.361.585-69
2. Kelly Márcia do C. Silva CPF 059.311.115-66



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



OFÍCIO Nº 967/2023/SEOSP

Itabaiana/SE, 05 de maio de 2023

Ao Sr.
José Suelton Costa dos Santos
Secretária da Saúde
Nesta

ASSUNTO: SOLICITAR ADITIVO PRAZO POR MAIS 01 MÊS

Prezada Senhora,

Vimos por meio do presente, solicitar aditivo de prazo para o Contrato nº 063/2022 – CP 01/22 referente a obra de Construção de UBS no Povoado Agrovila, neste município.

- Justificativa Técnica.

Sendo o que nos cabia no momento, subscrevemo-nos e colocamo-nos a vosso inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos.


Vinícius Moura da Costa

Secretário

Recebido em 05/05/2023

A/ 



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE TERMO DE ADITIVO

EMPREENHIMENTO:

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NO POVOADO AGROVILA, MUNICÍPIO DE ITABAIANA

MUNICÍPIO:	EMPRESA CONTRATADA:	CP:	CONTRATO:
ITABAIANA/SE	BM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	001/2022	Nº 063/2022

I – DADOS DO CONTRATO

- VALOR DO CONTRATO INICIAL: **R\$ 410.489,65**
- DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **23/11/2022**
- PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: **04 (QUATRO) MESES – A PARTIR DA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO**
- TÉRMINO DO CONTRATO: **09/05/2023**
- PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: **04 (QUATRO) MESES**

II – ARGUMENTO

O presente instrumento tem o objetivo de solicitar a elaboração do CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NO POVOADO AGROVILA, MUNICÍPIO DE ITABAIANA, Neste Município.

III – RAZÕES

Em razão da paralização da obra em virtude do estudo para remanejamento do terreno para a construção, visto que o terreno que foi escolhido inicialmente foi inviabilizado pela COHIDRO (Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe).

Diante disso somos favoráveis na concessão do prolongamento do prazo contratual por mais **01 (um)** meses, contados a partir do dia 09 de maio de 2023, podendo ser postergado, caso o fiscal da obra analise e aprove a necessidade.

José Fabiano Santos Paixão
Eng. Civil, CREA 20293954
Coordenador de Núcleo
Secretaria Municipal de Itabaiana

Itabaiana/SE, 05 de maio de 2023.